


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 131

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 29 de julho de 2014

MPPE reúne prefeitos do Pajeú para discutir políticas públicas

Durante a reunião, membros e gestores públicos discutiram vários temas de interesse da população sertaneja

Prefeitos, secretários e vereadores dos 13 municípios do Sertão do Pajeú estiveram reunidos, na última sexta-feira (25), com o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, o secretário-geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra, e os promotores de Justiça Lúcio Luiz de Almeida Neto, Paulo Augusto Oliveira, Lorena Medeiros, Fabiana Albuquerque, Paulo Diego e Aurenilton Leão. Durante o encontro, realizado no auditório da Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira, foram discutidas políticas públicas

para a região.

Ao longo de mais de cinco horas, representantes do MPPE e gestores públicos analisaram vários temas de interesse da população sertaneja, entre eles a qualidade do transporte escolar, regionalização dos matadouros públicos, acompanhamento das obras da adutora do Pajeú, implantação do portal da transparência, acúmulo de cargos por médicos e adoção do ponto eletrônico para os médicos que atuam no serviço público.

"O Ministério Público de Pernambuco hoje é bem diferente daquele do passado

porque temos adotado o diálogo como instrumento de fortalecimento das instituições em benefício da sociedade", afirmou Fenelon, lembrando que "esta reunião é uma demonstração da importância do diálogo e seu modelo precisa ser replicado em todo o País". Por sua vez, Lúcio Neto acentuou que "temos buscado construir este momento de diálogo para podermos ampliar a compreensão dos problemas de gestão pública comuns a todos os municípios do Sertão do Pajeú e buscar soluções compartilhadas."

O presidente da Associação Municipalista de Pernambuco

(Amupe) e prefeito de Afogados da Ingazeira, José Patriota, chamou a atenção para "a admiração que a Amupe tem em relação à condução dada por Aguinaldo Fenelon ao Ministério Público pernambucano, cuja habilidade em ampliar o diálogo com os prefeitos e secretários municipais serve de exemplo a outros homens públicos". Ainda durante o encontro, os gestores públicos dos 13 municípios do Pajeú reclamaram da escassez de recursos públicos das prefeituras diante de tantas demandas urgentes.

Em seguida, fizeram um balanço dos serviços de trans-

porte escolar prestados pelas prefeituras, como determina Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, de acordo com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). Em seis dos 13 municípios do Pajeú, o transporte escolar é feito em ônibus amarelos - Sertânia, Carnaíba, Iguaraci, São José do Egito, Tabira e Afogados da Ingazeira.

Já em Tuparetama, Santa Terezinha, Quixaba, Itapetim, Solidão, Ingazeira e Brejinho, somente uma parte desse transporte é feita em veículos fechados. Mas os prefeitos demonstraram estar empenha-

dos em cumprir a legislação. Diante desse quadro, Lúcio Neto destacou que "os estudantes não podem continuar sendo transportados como animais".

Participaram da reunião os prefeitos José Patriota (Afogados da Ingazeira), Zé Mário Cassiano (Carnaíba), Edvan Pessoa (Tuparetama), Adelson Lustosa (Santa Terezinha), José Pereira Nunes (Quixaba), Gustavo Albuquerque (Sertânia) e Dessoles Monteiro (Iguaracy), além de secretários municipais de Solidão, São José do Egito, Tabira, Itapetim, Ingazeira e Brejinho.

ELEIÇÕES 2014

Reunião com promotores designados

O procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, convoca os membros do Ministério Público de Pernambuco, que se encontram designados para atuar na 1ª instância eleitoral, para participar da reunião de *Fiscalizações das Eleições Gerais 2014*, na próxima segunda-feira (4/8). A reunião acontecerá às 10h, na sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no auditório Pedro Jorge de Melo e Silva, localizada na rua Frei Matias Teves, nº 65, Paissandu, Recife.

A convocação com a lista completa dos promotores foi publicada no Diário Oficial de sábado (26/7).

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL Audiência apresentará projeto Admissão Legal

Prefeitos e presidentes das Câmaras municipais de Arcoverde, Alagoinha, Belo Jardim, Buíque, Ibimirim, Inajá, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una, Tupanatinga e Venturosa (todos do Sertão do Moxotó) foram convocados pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para participar de audiência pública, que apresentará o projeto institucional *Admissão Legal*. A reunião será no dia 6 de agosto, às 9h, no auditório da Câmara de Vereadores de Arcoverde, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, Centro.

A iniciativa foi da coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial em conjunto com o Caop Patrimônio Público, nas

persoas dos promotores de Justiça Aline Laranjeira e Mavial Sousa, e tem por objetivo debater e colher sugestões e soluções acerca das diretrizes do tema.

O projeto *Admissão Legal* visa exigir o respeito aos princípios constitucionais para admissão de pessoal nas esferas da Administração Pública Estadual e Municipal, de modo a extinguir a existência de contratos ilegais, seja por meio da realização de contratos temporários, ou de cargos comissionados. Exigindo assim, o cumprimento da norma constitucional que determina a realização de concurso público para provimento dos cargos e/ou funções ocupadas em desacordo com a Lei.

QUALIFICAÇÃO

MP promove encontro com administradores de sede

O *1º Encontro de Administradores de Sede 2014* contou com a participação de 25 administradores das unidades do MPPE. A reunião, promovida pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (CMGP), aconteceu na sexta-feira (25), no auditório da Escola Superior (ESMP) e teve por objetivo integrar os gestores de sede sobre as atualizações administrativas institucionais.

A abertura do evento foi feita pela coordenadora da CMGP, Joseane Bezerra; e em seguida o presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), André Luiz Gomes, explanou sobre as ações e medidas para prevenir

acidentes e doenças ocupacionais, visando promover o bem estar e saúde dos trabalhadores.

A Comissão de Gestão Ambiental (CMGA), presidida pelo promotor de Justiça Sérgio Souto e composta pela publicitária Andréa Corradini, analista de informática José Edson de Albuquerque; arquiteta Viviane Nogueira, engenheira química Ana Ferraz e técnica Érica Araújo, apresentou novas iniciativas para melhorar a gestão ambiental na Instituição, a exemplo do uso de iluminação sustentável por meio das lâmpadas de *led* e a substituição dos copos descartáveis por canecas.

Após as explanações das duas

comissões, foi realizado um debate para que os administradores pudessem relatar as dificuldades e conquistas, assim como sugerir ações para a melhoria na gestão ambiental e na prevenção de acidentes.

Para a administradora de sede da Promotoria de Justiça de Petrolina, Ângela Maria Gomes de Sá, "o encontro foi uma oportunidade importante para adquirir novos conhecimentos e tentar sanar alguns problemas comuns nas sedes do MPPE". Por fim, ressaltou que "a periodicidade desses eventos deveria ser ao menos bimestral."

Ainda este ano, serão feitos mais dois encontros. A iniciativa acontece desde 2010.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.169/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **AGOSTO**, do corrente ano, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	Delane Barros de Arruda Mendonça
03.08.2014	Domingo	Geraldo Margela Correia
09.08.2014	Sábado	Fernando Cavalcanti Mattos
10.08.2014	Domingo	Lucila Varejão Dias Martins Leite
11.08.2014*	Segunda-feira	André Silvani da Silva Carneiro
16.08.2014	Sábado	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
17.08.2014	Domingo	Luciana Albuquerque Prado
23.08.2014	Sábado	Cristiane de Gusmão Medeiros
24.08.2014	Domingo	Carlos Alberto Pereira Vitório
30.08.2014	Sábado	Maurílio Sérgio da Silva
31.08.2014	Domingo	Humberto da Silva Graça
06.09.2014	Sábado	Shirley Patriota Leite
07.09.2014	Domingo	Mônica Erline de Souza Leão e Azevedo Lima

* Dia da fundação dos cursos Jurídicos no Brasil

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.170/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **AGOSTO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Camaragibe
03.08.2014	Domingo	Núbia Maurício Braga	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
09.08.2014	Sábado	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10.08.2014	Domingo	Josenildo da Costa Santos	39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11.08.2014	Segunda-feira	Maria de Fátima de Moura Ferreira	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
16.08.2014	Sábado	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
17.08.2014	Domingo	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.08.2014	Sábado	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
24.08.2014	Domingo	Katarina Moraes de Gusmão	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30.08.2014	Sábado	Maria Izamar Ciriaco Pontes	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
31.08.2014	Domingo	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.
Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.171/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **AGOSTO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
03.08.2014	Domingo	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
09.08.2014	Sábado	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13º Procurador de Justiça Cível
10.08.2014	Domingo	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
11.08.2014	Segunda-feira	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
16.08.2014	Sábado	Theresa Cláudia	15º Procurador de Justiça Cível
17.08.2014	Domingo	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
23.08.2014	Sábado	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
24.08.2014	Domingo	Itamar Dias Noronha	8º Procurador de Justiça Cível
30.08.2014	Sábado	Ivan Wilson Porto	6º Procurador de Justiça Cível
31.08.2014	Domingo	Zulene Santana de Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.172/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **AGOSTO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
03.08.2014	Domingo	Sueli Gonçalves de Almeida	18º Procurador de Justiça Criminal
09.08.2014	Sábado	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
10.08.2014	Domingo	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
11.08.2014	Segunda-feira	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
16.08.2014	Sábado	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
17.08.2014	Domingo	Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça Criminal
23.08.2014	Sábado	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
24.08.2014	Domingo	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
30.08.2014	Sábado	Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça Criminal
31.08.2014	Domingo	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.173/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **AGOSTO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.08.2014*	Segunda-feira	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato

* Dia da fundação dos cursos Jurídicos no Brasil

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
15.08.2014	Sexta Feira	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Gustavo Lins Tourinho Costa
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Guilherme Vieira de Castro
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Guilherme Vieira de Castro
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Diego Albuquerque Tavares
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Diego Albuquerque Tavares
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Paulo Diego Sales Brito
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Paulo Diego Sales Brito

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Andrea Magalhães Porto Oliveira
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Andrea Magalhães Porto Oliveira
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Marcus Alexandre T. Rodrigues
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Marcus Alexandre T. Rodrigues
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Itapan Vasconcelos Sobral Filho
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Garanhuns	Wilson Bezerra Souza
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Gilka Maria Almeida V. de Miranda
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquiades Dias Pereira
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Camila Amaral de Melo Teixeira
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ana Clézia Ferreira Nunes
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Daniel de Ataíde Martins
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	2ª Promotoria de justiça de Bonito

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Haifeld
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Fabiana Virgínia Patriota Tavares
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emanuele Martins Pereira
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Morais Penalva Santos
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Palmares	Russeaux Vieira de Araújo
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Morais Penalva Santos
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Palmares	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rafaela Melo Carvalho Vaz

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Glaucia Hulse de Farias
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria Batista P. De Oliveira
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria Batista P. De Oliveira
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Paulo César do Nascimento
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Morais
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Janaína do sacramento Bezerra
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Tathiana Gomes de Barros
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Arruda
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Cláudia Ramos Magalhães

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	Patrícia Ramalho De Vasconcelos
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	<i>Hodir Flávio Guerra Leitão De Melo</i>
06.08.2014*	Quarta-feira	13h às 17h	Olinda	<i>Maisa Silva Melo De Oliveira</i>
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>João Alves De Araújo</i>
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Amélia Gadelha Schuler
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Olinda	<i>Maria Aparecida Barreto Da Silva</i>
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>Maria Carolina Miranda Jucá</i>
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles Da Fonseca
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Da Conceição Nunes Da Luz Pessoa
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Patrícia Da Fonseca Lapenda Pimentel
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>Henriqueta De Belli Leite De Albuquerque</i>
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Regina Coeli Lucena Herbaud

* Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fernando Ferraz Falcão Filho
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Kívica Roberta de Souza Ribeiro
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Francisco das Chagas Santos Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Quintino Geraldo Diniz de Melo	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	Promotoria de Justiça de Cumaru
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Kívica Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Feira Nova
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Costa Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de João Alfredo
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Calão	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	Promotoria de Justiça de Orobó
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho	Promotoria de Justiça de Passira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques de Nóbrega
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques de Nóbrega
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Euclides Rodrigues de Souza Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Carolina Maciel de Paiva
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Irene Cardoso Sousa
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Edgar José Pessoa Couto
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Érika Loaysa Elias de Farias Silva
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Jaboatão	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Fernando Cavalcanti Mattos
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Isabel de Lizandra Penha Alves
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Luís Sávio Loureiro da Silveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Danielle Belgo de Freitas
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Danielle Belgo de Freitas
09.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
11.08.2014	Segunda-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
23.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa leite
31.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa leite

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.174/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado na CI nº 56/2014-2ªCM, oriundo da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ROSANE MOREIRA CAVALCANTI**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3ª Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Ana Paula Nunes Cardoso, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de julho de 2014.

Aginaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.175/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 525/2014-4ªPJDC e anuência do Promotor de Justiça a ser designado;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR**, 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, durante a licença-saúde da Bela. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo, no período de 29/07/2014 à 01/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.176/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **IRENE CARDOSO SOUSA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, durante a licença-saúde da Bela. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo, no período de 29/07/2014 à 01/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.177/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 252/2014 e a anuência dos Promotores de Justiça a ser designados;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACÊDO FILHO**, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, ambos de 2ª Entrância, para que sejam signatários da petição inicial da ação pública referente ao IC nº 004/2012 (2012-657493), em conjunto ou separadamente com a Promotora de Justiça natural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.178/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias de escala do Bel. **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO**, 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, que se encontram em andamento no mês de julho do corrente, nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.179/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatas publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

ÁREA: INFORMÁTICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
04º	THIAGO GOMES RODRIGUES	Depto. Ministerial de Suporte ao Usuário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de julho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 28.07.2014

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0032675-5/2014
Requerente: **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 581/14
Processo n.º: 0032717-2/2014
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 373/14
Processo n.º: 0032860-1/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 009/14
Processo n.º: 0032180-5/2014
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 070/2014
Processo n.º: 0032028-6/2014
Requerente: **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 038/14
Processo n.º: 0032009-5/2014
Requerente: **LAURINEY REIS LOPES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se, em seguida, em pasta própria.*

Expediente n.º: CGMP 1735/2014
Processo n.º: 0032484-3/2014
Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face da manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público acostada nos autos do requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, encaminhe-se o presente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0032052-3/2014
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 091/14
Processo n.º: 0029885-5/2014
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 027/14
Processo n.º: 0029362-4/2014
Requerente: **Tatiana Souza Leão Araújo**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 080/14
Processo n.º: 0032346-0/2014
Requerente: **GLÓRIA MARIA PEREIRA DA COSTA SOUZA RAMOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para que se cumpra o disposto no item 3.2.2 da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 081/14
Processo n.º: 0032352-6/2014
Requerente: **GLÓRIA MARIA PEREIRA DA COSTA SOUZA RAMOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 078/14
Processo n.º: 0029902-4/2014
Requerente: **GLÓRIA MARIA PEREIRA DA COSTA SOUZA RAMOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 26.06.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 76/14
Processo n.º: 0033270-6/2014
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 092/14
Processo n.º: 0032941-1/2014
Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 043/14
Processo n.º: 0032191-7/2014
Requerente: **DANIELLE BELGO DE FREITAS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 237/14
Processo n.º: 0032184-0/2014
Requerente: **EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 135/14
Processo n.º: 0023151-3/2014
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 39/14
Processo n.º: 0033076-1/2014
Requerente: **CAOP - CRIMINAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 39/14
Processo n.º: 0033075-0/2014
Requerente: **CAOP - CRIMINAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 039/14
Processo n.º: 0032979-3/2014
Requerente: **CAOP - CRIMINAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: ci.nº064/2014
Processo n.º: 0032971-4/2014
Requerente: **SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 626/14
 Processo n.º: 0032863-4/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 16/14
 Processo n.º: 0032621-5/2014
 Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 656/14
 Processo n.º: 0032605-7/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 237/14
 Processo n.º: 0032202-0/2014
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 328/14
 Processo n.º: 0032063-5/2014
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 696/14
 Processo n.º: 0032362-7/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 597/14
 Processo n.º: 0032358-3/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 618/2014
 Processo n.º: 0032326-7/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 510/14
 Processo n.º: 0032728-4/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 574/14
 Processo n.º: 0032747-5/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 566/14
 Processo n.º: 0032751-0/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 567/14
 Processo n.º: 0032761-1/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 256/07
 Processo n.º: 0032770-1/2007
 Requerente: **ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado através do aviso nº070/2007, 03.12.2007.*

Expediente n.º: 540/14
 Processo n.º: 0032723-8/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 641/14
 Processo n.º: 0032578-7/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 637/14
 Processo n.º: 0032589-0/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 788/14
 Processo n.º: 0032616-0/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 10/2014
 Processo n.º: 0032614-7/2014
 Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 628/14
 Processo n.º: 0032303-2/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 627/14
 Processo n.º: 0032305-4/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 633/14
 Processo n.º: 0032309-8/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 623/14
 Processo n.º: 0032314-4/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 028/14
 Processo n.º: 0032215-4/2014
 Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 316/14
 Processo n.º: 0031911-6/2014
 Requerente: **QUINTINO GERALDO DINIZ MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of ATMAD 103.14
 Processo n.º: 0032563-1/2014
 Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. À CMGP para Anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 128/14
 Processo n.º: 0032608-1/2014
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 570/14
 Processo n.º: 0033647-5/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 28 de julho de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou o seguinte despacho:

Dia 28.07.2013

Expediente n.º: 67/14
 Processo n.º: 0033277-4/2014
 Requerente: **CARLAN CARLO DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.159/2014, publicada em 25.07.2014. Arquite-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 28 de julho de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 034/2014–CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE realização da 2ª Sessão Ordinária no dia 30/07/2014, Quarta-Feira, às 14h00min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 30.07.14.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III - Apresentação do Relatório da Comissão de Sistematização das Informações Processuais da Secretaria dos Órgãos Colegiados – Conselho Superior.

IV – Comunicações diversas:

IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

1) SIIG nº 0031897-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº 002/2014.

2) SIIG nº 0031893-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 de instauração do IC nº 004/2014.

3) SIIG nº 0031891-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 de instauração do IC nº 003/2014.

4) SIIG nº 0032503-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 de instauração do IC nº 008/2014.

5) SIIG nº 0031846-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 02/2014 de instauração do IC nº 002/2014.

6) SIIG nº 0032835-3/2014. Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 035/2014 de instauração do IC nº 035/2014.

7) SIIG nº 0032882-5/2014. Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 036/2014 de instauração do IC nº 036/2014.

8) SIIG nº 0032879-2/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 032/2014 de instauração do IC nº 032/2014.

9) SIIG nº 0027251-8/2014. Interessada: 12ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 de instauração do IC nº 008/2014.

IV.II - Conversão de PP's em IC's:

1) SIIG nº. 0031941-0/2014. Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 013/2014 em IC nº 013/2014.

2) SIIG nº. 0032538-3/2014. Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 008/2014 em IC nº 008/2014.

3) SIIG nº. 0031443-6/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 068/2014 referente à conversão do PP nº 006/2013 em IC nº 068/2014.

4) SIIG nº. 0031783-4/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 2013.32.049 em IC nº 2013.32.049.

5) SIIG nº. 0028667-2/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 065/2014 referente à conversão do PP nº 061/2013 em IC nº 065/2014.

6) SIIG nº. 0028670-5/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Encaminha cópia da portaria nº 064/2014 referente à conversão do PP nº 060/2013 em IC nº 064/2014.
7) SIIG nº. 0030618-0/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 066/2014 referente à conversão do PP nº 005/2014 em IC nº 066/2014.
8) SIIG nº. 0030615-6/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 042/2014 referente à conversão do PP nº 02/2014 em IC nº 02/2014.
9)) SIIG nº. 0030612-3/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 041/2014 referente à conversão do PP nº 2013.32.066 em IC nº 2013.32.066.
10)) SIIG nº. 0030607-7/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 067/2014 referente à conversão do PP nº 004/2014 em IC nº 067/2014.
11)) SIIG nº. 0031851-0/2014. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 010/2014 referente à conversão do PP nº 036/2013 em IC nº 036/2013.
12) SIIG nº. 0031852-1/2014. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 012/2014 referente à conversão do PP nº 045/2013 em IC nº 045/2013.
13) SIIG nº. 0029810-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 044/2012 em IC nº 011/2014.
14) SIIG nº. 0029812-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 199/2013 em IC nº 013/2014.
15) SIIG nº. 0029814-6/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 089/2012 em IC nº 012/2014.
16) SIIG nº. 0028358-8/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 036/2012 em IC nº 015/2014.
17) SIIG nº. 0028283-5/2014 e 0030830-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC.
18) SIIG nº. 0028206-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Bel Monte. Encaminha cópias das portarias nºs 002/2014 a 009/2014 referentes às conversões dos PP's em IC's.

IV.III – Prorrogação de Prazos:

1) SIIG nº 0028980-0/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 035/2012.
2) SIIG nº 0028982-2/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 053/2011.
3) SIIG nº 0029014-7/2014. Interessada: 4ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 26/2013.
4) SIIG nº 0028473-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2013.
5) SIIG nº 0028467-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 016/2013.
6) SIIG nº 0028388-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Cachoeirinha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013.
7) SIIG nº 0028443-3/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 14/2011.
8) SIIG nº 0031252-4/2014. Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2013.
9) SIIG nº 0031247-8/2014. Interessada: 2ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 018/2010.
10) SIIG nº 0030566-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2013.
11) SIIG nº. 0030611-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 02/2014.
12) SIIG nº. 0031953-3/2014. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 010/2014.
13) Arquimedes nº 4197845. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 026/2011.
14) Arquimedes nº 4204941. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 033/2010.

IV.IV – Diversos:

01) SIIG nº 0028224-0/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 057/2014 ao Ministério Público do Trabalho.
02) SIIG nº 0028228-4/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do PP nº 002/2014 ao Ministério Público do Trabalho.
03) SIIG nº 0028694-2/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 2012.33.006 à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público Local.
04) SIIG nº 0029113-7/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 2007.33.013 à Central de Inquéritos, face atribuição específica.
05) SIIG nº 0028714-4/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 2007.33.028 à Central de Inquéritos, face atribuição específica.
06) SIIG nº 0028696-4/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de redistribuição do PP nº 026/2014 à 33ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, para ser juntado ao IC.
07) SIIG nº 0031839-6/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 015/2013 à Promotoria de Justiça de Igarassú – Curadoria de Meio Ambiente.
08) SIIG nº 0030613-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Encaminha cópia do despacho de declinação de atribuição da Notícia de Fato nº 2014/1481009 à Promotoria de Justiça de Lajedo.
09) SIIG nº 0030316-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Comunica que a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento do IC nº 004/2013 referente à apuração da notícia do não pagamento dos salários do mês de dezembro/2013 dos servidores públicos municipais de Pesqueira, bem como ajuizou ACP.
10) SIIG nº 0023622-6/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópias dos despachos de remessa do PP nº 2013.33.038 ao Ministério Público do Trabalho, ao Conselho Tutelar e à Central de Inquéritos.
11) SIIG nº 0030960-0/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 2010.33.014 à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital.
12) SIIG nº 0031436-8/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho de remessa do PP nº 007/2014 à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.
13) SIIG nº 0028637-8/2014. Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 037/2011 ao Procurador Geral de Justiça do Estado.
14) SIIG nº 0028630-1/2014. Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia do despacho de remessa do PP nº 003/2014 à Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.
15) SIIG nº 0028669-4/2014. Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 3685338 à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Curadoria da Saúde.
16) SIIG nº 0028654-7/2014. Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 3402526 ao Ministério Público Federal.
17) SIIG nº 0028973-2/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de remessa do IC nº 55/2012 ao Ministério Público Federal.
18) SIIG nº 0028972-1/2014. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de remessa do IC nº 43/2011 ao Ministério Público Federal.
19) SIIG nº 0031516-7/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de São José do Belmonte. Comunica que no mês de julho de 2014 assumiu as funções ministeriais desta Promotoria de Justiça, designado para exercício pleno, conforme Portaria – POR-PGJ nº 1.017/2014.
20) SIIG nº 0030330-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Comunica o encerramento do IC nº 001/2013, com a propositura de Ação Civil Pública Condenatória ao Ressarcimento ao Erário e pelas razões exposta em despacho.
21) SIIG nº 0030436-7/2014. Interessada: 5ª PJDC de Olinda - Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica que decretou sentença referente ao PP nº 0003654-67.2012.8.17.0990, em face do julgamento procedente do pedido.
22) SIIG nº 0025251-6/2014. Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de Betânia. Encaminha cópia da solicitação de gozo de férias suspensas no mês de novembro de 2014 para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

IV.V – Suspeição de Membros:

1)SIIG nº. 0031089-3/2014. Interessada: 12ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição em funcionar nos autos do processo nº 0039673-61.2014.8.17.0001. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático.
2)SIIG nº. 0024842-2/2014. Interessada: Procuradoria de Justiça Criminal. Comunica que declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0332505-3, tendo solicitado a sua redistribuição junto à Coordenação da Procuradoria Criminal.
3)SIIG nº. 0027184-4/2014. Interessada: 17ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição em funcionar nos autos do processo nº 58.1998.8.17.0001. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático.
4)SIIG nº. 0026438-5/2014. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Cível da Criminal. Comunica que declarou suspeita por motivo de foro íntimo nos autos da queixa crime de NPU nº 0036935-37.2013.8.17.0001, na qual figura como querelante o Sr. CLN.

V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 28 de julho de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 457/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.9
 9, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Termo de Convênio MP nº 25/2014, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Ribeirão, assinado em 03/07/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0032800-4/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 22/07/2014,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **ALICE MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na PJ – Ribeirão;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01º/06/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 458/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Termo de Convênio MP nº 25/2014, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Ribeirão, assinado em 03/07/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 32806-1/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 22/07/2014,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Escriutária, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na PJ – Ribeirão;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01º/06/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 459/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 092/2014, do Departamento Ministerial de Pagamento, protocolada sob o nº 0032523-6/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROBENILSON ALVES BARBOSA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.106-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Pagamento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **GUILHERME FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE ARRUDA**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.293-5;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 460/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 255/2014, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, protocolado sob o nº 0027018-0/2014

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 188.317-8, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, durante **04 dias**, referentes aos dias 04, 07, 28 e 29 de Abril de 2014, tendo em vista o gozo de folgas da titular, **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 188.265-1

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 04/04/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de Julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 461/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 25/2014, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, protocolado sob o nº 028727-8/2014.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.846-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, durante **04 dias**, referentes aos dias 01, 02, 03 e 04 de Julho de 2014, tendo em vista o gozo de folgas do titular, **MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.736-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de Julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 462/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da CI nº 050/2014, da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob nº 32264-8/2014, bem como Despacho do SGMP, datado de 18/07/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **WALDERLINS NUNES CAVALCANTE**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.076-4, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um período de 8 dias, contados a partir de 21/07/2014, tendo em vista o gozo de licença eleitoral do titular **ARTUR OSCAR GOMES DE MELO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 21/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 463/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando os termos do Ofício nº 338/14 – PJC, da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal, protocolado sob nº 26025-6/2014;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSELAIDE BEZERRA NUNES**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.993-1, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-2, por um período de 180 dias, contados a partir de 09/06/2014, tendo em vista o gozo de licença maternidade da titular **MYLENNIA CRUZ ARCOVERDE**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.882-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 28/07/2014

Expediente: Requerimento/2014
Processo nº: 0026777-2/2014
Requerente: Gidelson Manoel dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido do servidor, nos exatos termos do parecer de nº 119/2014, da AJM em data de 24/07/2014. À CMGP para as demais providências.

Expediente: CI 296/2014
Processo nº: 0022865-5/2014
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 084/2014
Processo nº: 0033440-5/2014
Requerente: Bruno H. Montenegro Ferreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº: 0032817-3/2014
Requerente: Alice Maria da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 096/2014
Processo nº: 0032293-1/2014
Requerente: Dr. Fabiano de Melo Pessoa
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2014
Processo nº: 0032470 7-7 /2014
Requerente: Fernando José de Brito
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 133 /2014
Processo nº: 0031124 -2/2014
Requerente: Dr. Valdeci Fernandes Pascoal-Tribunal de Contas
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para atendimento com a urgência que o caso requer.

Expediente: CI 035 /2014
Processo nº: 0007174 - 1/2014
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI 041/2014
Processo nº: 0027584 - 8/2014
Requerente: Cléofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: 042 /2014
Processo nº: 0028348 - 7/2014
Requerente: Cléofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: S/Nº /2014
Processo nº: 0025372-1/2014
Requerente: Sandro José de Macedo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 007/2014
Processo nº: 0002233 - 1/2014
Requerente: Leandro do Carmo Silva
Assunto: Comunicação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI 482/2013
Processo nº: 0052530 - 6/2013
Requerente: Hallan Marques Cavalcante
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI 0062/2014
Processo nº: 0032354 - 8/2014
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI 005 /2014
Processo nº: 0002759 - 5/2014
Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI.050/2014
Processo nº: 0032264-8/2014
Requerente: CMFC
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF.477/2013
Processo nº: 0050232-3/2014
Requerente: Dr. Júlio César Cavalcanti Elihimas
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para que informe o impacto financeiro e, em seguida à AMPEO para dotação.

Expediente: S/N/2014
Processo nº: 0033560-8/2014
Requerente: GPG
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para que informe o impacto financeiro e, em seguida à AMPEO para dotação.

Expediente: S/N/2014
Processo nº: 0033562-1/2014
Requerente: GPG
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para que informe o impacto financeiro e, em seguida à AMPEO para dotação.

Expediente: Req./2014
Processo nº: 0033579-0/2014
Requerente: Swami Carvalho Gurgel
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: Req./2014
Processo nº: 33581-2/2014
Requerente: Swami Carvalho Gurgel
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias, observando o deferimento da conclusão no processo de nº 33579-0/2014, do referido servidor.

Recife, 28 de julho de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do MPPE

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 015/2014 (Em repetição)**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2014 (Em repetição)**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para Construção de cercas em terrenos das futuras Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe e Bezerros, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência e parte integrante do Edital**, tendo como vencedora a Licitante **BOOMERANG LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA- ME**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 48.621,41 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, para os dois lotes, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 28 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 020/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na **27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que *'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará à respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil;*

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. **012/2014**, diz respeito à averiguação dos fatos articulados nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 2241/2012, instaurado em desfavor de Leonardo Gomes Menezes, que teve por objeto averiguar a ocorrência de acumulação irregular de vínculos públicos;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como da complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

CONSIDERANDO, enfim, às atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVE **CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório.

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Designo o servidor ministerial Múcio Tavares dos Santos Filho, para secretariar os trabalhos;

Considerando os termos da Certidão de fls., determino a notificação do investigado para que compareça no dia de agosto do ano em curso, as 14h00m, nessa Promotoria de Justiça, a fim de prestar declarações nos autos do procedimento de investigação em curso;

Anotações de costume. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2014.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº. 020/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na **2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que *'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará à respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil;*

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. **012/2014**, diz respeito à averiguação dos fatos articulados nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 2241/2012, instaurado em desfavor de Leonardo Gomes Menezes, que teve por objeto averiguar a ocorrência de acumulação irregular de vínculos públicos;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como da complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

CONSIDERANDO, enfim, às atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVE **CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório.

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Designo o servidor ministerial Múcio Tavares dos Santos Filho, para secretariar os trabalhos;

Considerando os termos da Certidão de fls., determino a notificação do investigado para que compareça no dia de agosto do ano em curso, as 14h00m, nessa Promotoria de Justiça, a fim de prestar declarações nos autos do procedimento de investigação em curso;

Anotações de costume. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2014.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE IC nº 038/2014

Arquimedes: Auto: 2014/ - Doc:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III e VI, da Constituição Federal, 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98; e art. 8, § 1.º, da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, bem como Art. 225, da Carta Magna e disposições da Lei n.º 9.605/98, com arrimo , nos arts. 3º e 6º, II, da Resolução RES-CNMP nº 01/2012, e ainda:

Considerando o teor de denúncia anônima protocolada nesta Promotoria, a respeito de possível direcionamento e superfaturamento das concorrências 04/PMCSA-SMCRSP/2014 e 04/PMCSA-SMCRSP/2014, que têm por objeto a contratação de empresas para manutenção de prédios públicos e praças, em favor das empresas ROTEC e SCAVE, respectivamente;

Considerando a necessidade de realização de diligências, para apuração das notícias trazidas a esta Promotoria;

Considerando que os fatos noticiados, caso constatados, caracterizam a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/92, além de configurarem crime, no moldes da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE: instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 38/2014**, com o objetivo de apurar possível direcionamento e superfaturamento dos contratos firmados a partir das concorrências n.º 03 e 04/2014, por parte da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho, em 2014, a fim de viabilizar o ajuizamento de ação civil pública ou de adoção de outras medidas, se for o caso.

Neste ato fica nomeado sob compromisso o Técnico Ministerial Luiz Martins de Oliveira para exercer as funções de secretária no presente procedimento.

DELIBERAÇÕES:

1. Oficie-se o Presidente da CPL a fim de que remeta a esta Promotoria cópia integral dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados através das concorrências 03 e 04/PMCSA-SMCRSP/2014;
2. envie-se cópia da presente, para publicação, por e-mail;
3. envie-se cópia ao Presidente do CSMP, para ciência.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2014

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ

PORTARIA Nº 010/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 010/2013

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 05/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício TCMPCO-MP Nº 109/2014 e pelo CD-ROM do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 011/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 02/2011.

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 18/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício 135/2014 da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 012/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 016/2013.

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 08/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício 117/2014 da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 013/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 009/2013.

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 05/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício GC01-1/DINTER-1/PCPE Nº 164/2014 da Delegacia de Polícia de Glória do Goitá. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 014/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 012/2013.**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 05/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício TCMPCO-MP Nº 086/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 015/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 015/2013.**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 08/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelos Ofícios MDV-V.T.VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO NºS 000514, 515, 516,517,518 E 519 da Vara de Trabalho de V. Santo Antão. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 016/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 007/2013.**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 18/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelos Ofícios 136/2014 da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 017/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 008/2013.**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 19/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício 097/2014 da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá e DESIGNAR AUDIÊNCIA para oitiva de testemunhas. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ

PORTARIA Nº 001/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 003/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 18/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

CUMPRAR SE O DESPACHO DE FLS. 62. REITERAR SE O OFÍCIO Nº 033/2014. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 002/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 001/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 02/01/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

Cumpra-se às determinações pendentes no Despacho de fls.64.R APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

REMETER cópia desta Portaria ao CAOP-MEIO AMBIENTE, SOLICITANDO-LHE ORIENTAÇÕES SOBRE OS ATOS PROCEDIMENTAIS POSTERIORES.

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 003/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 002/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 19/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

REITERAR SE O OFÍCIO Nº 033/2014 à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 004/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 014/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 18/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

CUMPRAR SE O DESPACHO DE FLS. 62. REITERAR SE O OFÍCIO Nº 033/2014. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 005/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 004/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 18/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

CUMpra-SE O DESPACHO DE Fls. 33 referente ao ITEM 2 e DESIGNAR AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 006/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 011/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 05/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO de fls. remetida pela Câmara Municipal de Chã de Alegria. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 007/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 001/2011**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 05/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício GP-CMCA Nº 039/2014 da Câmara Municipal de Chã de Alegria. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 008/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 013/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 18/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício 14/2014 do Cartório de Registro de Imóveis de Glória do Goitá e de Chã de Alegria. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 009/2014**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL 006/2013**

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 02/03/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) anos o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data;

ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO enviada pelo Ofício 126/2014 da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria. APÓS, voltem-me os autos em conclusão.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

Glória do Goitá, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAUDALHO**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002-2013 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2014.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do meio ambiente, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil. CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO , adotando as seguintes providências:

Nomeação do Servidor DELMIRO VENÍCIO COSTA RAMOS, Técnico Ministerial, como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão.

REMETER cópia desta portaria, por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Paudalho, 28 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 001/2014

Nº do Auto: 2014/1623033 / Nº do Doc.: 4273269

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, com atribuição perante a 48ª Zona Eleitoral, com atribuição no município de Belo Jardim-PE, no exercício das atribuições previstos no artigo 78 da Lei Complementar 75/93 e no artigo 73, §1º, da Lei nº 9.504/97 e:

Considerando que a Lei das Eleições veda a prática de "fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público", pois tal conduta afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (Lei nº 9.504/97, art. 73, IV);

Considerando igualmente ser vedada a "distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa." (Lei nº 9.504/97, art. 73, §1º);

Considerando que "constitui captação de sufrágio (...) o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição" bem como "praticar atos de violência ou grave ameaça a pessoa, com o fim de obter-lhe o voto" (Lei nº 9.504/97, art. 41-A);

Considerando que o Ministério Público Eleitoral possui o poder-dever de fiscalizar a correta execução dos programas sociais em ano eleitoral, com vistas à proteção dos valores da liberdade do eleitor, da igualdade entre os candidatos, bem como à preservação da normalidade e legitimidade das eleições contra o uso indevido, abuso ou desvio do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político;

Considerando ainda que toda atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento dos programas sociais em execução no Município de Belo Jardim durante o ano de 2014, determinando as seguintes diligências preliminares:

a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, requisitando o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias, de informações a respeito de todos os programas sociais em execução desde o ano de 2013, por meio dos quais seja realizada a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público. Na resposta, deverão ser indicados: o nome do programa ou ação social, com a indicação do correspondente diploma legal autorizadora (lei federal, estadual ou municipal); os critérios para seleção dos beneficiários; o montante dos gastos realizados em 2013 e da estimativa orçamentária para realização em 2014, mês a mês.

a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal, para que: 1) abstenha-se executar programas sociais que não estejam previstos em lei ou que não estejam em execução desde o ano 2013, salvo nos casos de calamidade pública ou de estado de emergência; 2) observe os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante a adoção de processos seletivos isonômicos, públicos, transparentes, objetivos e impessoais formalizados no bojo de processos administrativos; 3) abstenha-se da prática de desvio de finalidade na execução dos programas, evitando as práticas de captação de sufrágio (Lei nº 9.504/97, art. 41-A), abuso de poder político (LC 64/90, art. 22) e conduta vedada (Lei 9504/97, art. 73, IV, e §1º).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Jardim, 28 de julho de 2014.
Ana Clézia Ferreira Nunes
Promotora Eleitoral da 48ª ZE

Promotoria de Justiça de Aliança**PORTARIA N.º 003 / 2014**

O **Ministério Público de Pernambuco**, por sua Representante Ministerial, em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Aliança/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 127, “*Caput*”, e 129, III, da CF; 25, IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.625/93; 4º, IV, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85, 10 e 11 da Lei de nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que no Art. 129, inciso II, da Carta Magna, é conferido ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública e dos direitos constitucionais;

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício COORD/GAB Nº 161/2014** encaminhando cópia, via mídia, de peças da Prestação de Contas do Processo de nº 1202621-9 do Município da Aliança, exercício financeiro 2011;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Moralidade, conforme preceitua o Art. 37, “*Caput*”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do **Ministério Público** promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do Art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria e apuração de responsabilidades com a aplicação da medida judicial cabível, no que se refere ao julgamento irregular das Contas do Município de Aliança, referente ao exercício financeiro de 2011, no tocante ao ex-gestor **Azoka José Maciel Gouveia**, determinando-se o seguinte:

I – **NOMEAR** a Sra. **Anaci Alves Pedrosa de Sousa**, Assistente Ministerial, lotada nesta Promotoria de Justiça, para funcionar como Secretária escrevente nestes autos;

II – **REQUISITAR** da **DEPOL** instauração de Inquérito Policial antes os indícios de sonegação previdenciária e apropriação indébita previdenciária com cópia do Relatório de Auditoria, da Deliberação e do Acórdão;

III – **ENCAMINHAR** os presentes autos ao GT – Patrimônio Público;

Remeta-se cópia da presente Portaria, para conhecimento:

- ao Procurador Geral de Justiça;
- à Corregedoria Geral de Justiça;
- ao Conselho Superior do Ministério Público;
- ao CAOP do Patrimônio Público;
- ao Juízo de Direito da Comarca de Aliança;
- ao Prefeito do Município de Aliança;
- ao Presidente da Câmara de Vereadores de Aliança;

Remeta-se, ainda, cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Aliança/PE, 21 de julho de 2014.

Sylvia Câmara de Andrade

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Aliança**PORTARIA N.º 004 / 2014**

O **Ministério Público de Pernambuco**, por sua Representante Ministerial, em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Aliança/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 127, “*Caput*”, e 129, III, da CF; 25, IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.625/93; 4º, IV, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85, 10 e 11 da Lei de nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que no Art. 129, inciso II, da Carta Magna, é conferido ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública e dos direitos constitucionais;

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício Nº 022/2014-GP** encaminhando Processo de Julgamento de Contas do Município da Aliança, exercício financeiro 2008;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Moralidade, conforme preceitua o Art. 37, “*Caput*”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do **Ministério Público** promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do Art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria e apuração de responsabilidades com a aplicação da medida judicial cabível, no que se refere à rejeição das Contas do Município de Aliança, referente ao exercício financeiro de 2008, no tocante ao ex-gestor **Azoka José Maciel Gouveia**, determinando-se o seguinte:

I – **NOMEAR** a Sra. **Anaci Alves Pedrosa de Sousa**, Assistente Ministerial, lotada nesta Promotoria de Justiça, para funcionar como Secretária escrevente nestes autos;

II – **REQUISITAR** da Câmara de Vereadores, ao menos em mídia, cópia das peças encaminhadas pelo TCE para formalização do Processo de Julgamento de contas do Município de aliança, exercício 2008;

III – após, **ENCAMINHAR** os presentes autos ao GT – Patrimônio Público;

Remeta-se cópia da presente Portaria, para conhecimento:

- ao Procurador Geral de Justiça;
- à Corregedoria Geral de Justiça;
- ao Conselho Superior do Ministério Público;
- ao CAOP do Patrimônio Público;
- ao Juízo de Direito da Comarca de Aliança;
- ao Prefeito do Município de Aliança;
- ao Presidente da Câmara de Vereadores de Aliança;

Remeta-se, ainda, cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Aliança/PE, 21 de julho de 2014.

Sylvia Câmara de Andrade

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO

PORTARIA Nº 01/2014

INQUÉRITO CIVIL 01/2014

Ref. DOC. 2256782; Auto nº 2013/999895

O **DR. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo artigo 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações acerca de **contaminação da água fornecida à população do município de Canhotinho/PE**, tanto da água provida pelo sistema público, a exemplo da fornecida às escolas e unidades de saúde, quanto da água fornecida por soluções alternativas coletivas a exemplo de carros- pipa, constatando-se a presença de coliforme totais que representa prejuízo para os padrões de potabilidade fixados no Anexo I, da Portaria 2.914/2011;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana pela possibilidade de transmissão de doenças, havendo em nosso Município registro considerável de doenças diarreicas agudas;

CONSIDERANDO que a água utilizada pelos canhotinhenses tem sido objeto de reclamação, a exemplo de expediente encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho;

CONSIDERANDO que a água é bem indispensável aos seres humanos, sendo seu abastecimento serviço essencial, e que a Companhia de Saneamento de Pernambuco – COMPESA é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que é objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 9.433/97;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2914/2011 - MS, que disciplina sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5440/05, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

CONSIDERANDO, ainda, o Programa “ÁGUA DE PRIMEIRA”, concebido pelo Ministério Público com vistas à mobilização institucional voltada para a melhoria no serviço de abastecimento de água ao Povo Pernambucano;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Ministério Público zelar pelo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** com o fito de apurar possíveis irregularidades consistentes em burla à obrigatoriedade de provimento de cargos públicos através de concurso público na Prefeitura Municipal de Canhotinho, determinando, desde logo:

Autuação e registro dos documentos remetidos pelo CAOP CONSUMIDOR, inclusive realizando juntada das Notícias de fato que tenham o mesmo objeto;

Oficie-se o Município, na pessoa de seu representante legal, para que encaminhe a esta Promotoria, no prazo de dez dias, informações acerca de todas as fontes alternativas de abastecimento de água atualmente utilizada neste Municípios, indicando de onde provém a água servidas por carro-pipa, bem como é realizada a atividade de fiscalização do controle e qualidade da mesma, especialmente o cumprimento dos deveres impostos pela Portaria nº 2914/11 MS e pelo Decreto 5440/2005;

Requisitem-se da COMPES, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca do cumprimento da Portaria nº 2914/11, do MS, bem como do Decreto 5440/2005;

Remeta-se cópia da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Canhotinho, 25 de julho de 2014.

ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02/2014

INQUÉRITO CIVIL 02/2014

Ref. DOC. 2455772; Auto nº 2013/10680006

O **DR. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo artigo 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº 12/94 e,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, sendo considerado bem de uso comum do povo, essencial a sadia qualidade de vida, e que sua defesa e preservação, para as presentes e futuras gerações, constitui obrigação do Poder Público e da coletividade;

CONSIDERANDO que, nos teimos do artigo 196 da Constituição Federal a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 225, inciso V, da Magna Carta, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que, a Carta magna, em seu artigo 50, XXXII, estabelece que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”, o que quer dizer, em outras palavras, que o Governo Federal tem a obrigação de defender o consumidor, de acordo com o que estiver estabelecido nas leis, citando ainda em seu artigo 170, V, que a defesa do coiusmidor é um dos princípios que devem ser observados no exercício de qualquer atividade econômica;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício nº 700.2013/PTMCaruaru, dando conta de sérios riscos para a saúde dos Agentes Comunitário de Saúde quando do uso da substância Diflubenzuron no combate à dengue, risco que se estende à coletividade;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** com o fito de apurar possíveis irregularidades consistentes no uso da substância Diflubenzuron para o combate ao mosquito transmissor da dengue, determinando, desde logo:

Autuação e registro dos documentos remetidos pelo Ministério Público da União, extraída dos autos do Procedimento nº 000434.2012.06.002/3;

Oficie-se à Secretaria de Saúde para que encaminhe a esta Promotoria, no prazo de dez dias, informações acerca do fato ora investigado; Remeta-se cópia da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, aos CAOP’s de Defesa da Saúde e do Consumidor para conhecimento, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Canhotinho, 25 de julho de 2014.

ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 03/2014

INQUÉRITO CIVIL 03/2014

Ref. DOC. 2982517; Auto nº 2013/1239954

O **DR. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo artigo 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº 12/94 e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no *caput* do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a carta Magna estabelece que aos servidores municipais é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art.40 CF;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.482, de 15 de agosto de 2007, instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canhotinho – IPREC com a finalidade de gerir os recursos financeiros destinados à cobertura de benefícios previdenciários a serem concedidos aos servidores efetivos do município;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a Recomendação REC-PGJ nº 002/2008, publicada no DOE do dia 26.04.08, a gestora do IPREC tem repassado informações sobre o valor devido e o efetivamente repassado pela Prefeitura e Câmara Municipais à conta do IPREC referente ao período de janeiro de 2013 até junho de 2014, nelas se observando débito de contribuições retidas dos servidores e da parte patronal;

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades, se comprovadas, podem ensejar a responsabilidade civil, criminal e política dos agentes públicos envolvidos, podendo caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92 e o delito de apropriação indébita previdenciária, tipificada no art. 168-A do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO, finalmente, ser função institucional do Ministério Público promover as medidas necessárias para proteção do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, conforme dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, além da proteção pelo respeito aos poderes públicos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **Inquérito Civil**, com o objetivo de apurar a veracidade dos fatos noticiados, promovendo a coleta de provas necessárias para adoção das medidas pertinentes, nos termos da lei, determinando, de logo:

REQUISITE-SE a gestora do IPREC:

I - Extrato atualizado da conta do IPREC;

II - Declaração, sob as penas da lei, da Gestora Previdenciária informando o valor devido e o efetivamente repassado pela Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipais à conta do IPREC, a título de contribuição previdenciária – servidor e patronal – referente ao período acima indicado;

III - **DESIGNE-SE** dia e hora para a oitiva do Prefeito Municipal e da Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, além da atual gestora do IPREC;

IV - **OFICIE-SE** ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando ciência da presente portaria;

V - **ENCAMINHE-SE** cópia da presente Portaria ao CAOP do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, em meio magnético, para fins de publicação no Órgão Oficial.

Registre-se a presente Portaria em livro próprio e autue-se.

Canhotinho, 25 de julho de 2014.

ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DESIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 25.07.2014:

Expediente S/Nº

Processo nº 0031044-3/2014

Requerente: SEVERINA MARIA TIBURTINO SILVA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0032431-4/2014

Requerente: EDSON HUGO DE AMORIM

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0032593-4/2014

Requerente: KATHARINE DE ALMEIDA CORREIA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. PGJ nº 185/2014

Processo nº 0030137-5/2014

Requerente: Dr. CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030263-5/2014

Requerente: ITAJAIR BONIFÁCIO DA SILVA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0031568-5/2014

Requerente: ALCIDES MARTINS DA SILVA FILHO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI nº 342/2014-CAadm.

Processo nº 0032041-1/2014

Requerente: Dra. ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030275-8/2014

Requerente: VERA CARMEM C. DE MELO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0031913-8/2014

Requerente: LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0032437-1/2014

Requerente: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0031780-1/2014

Requerente: JOSÉ BEZERRA DA SILVA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 229/2014

Processo nº 0031956-6/2014

Requerente: MARIA EZINETE DIAS GALDINO DOS SANTOS

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 98/2014

Processo nº 0030250-1/2014

Requerente: Dra. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0032553-0/2014

Requerente: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0032872-4/2014

Requerente: SERGIO MURILO SILVA SANTOS

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 207/2014

Processo nº 0032045-5/2014

Requerente: ALEXANDRE DUARTE QUINTANS

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 207/2014

Processo nº 0033029-8/2014

Requerente: ALEXANDRE DUARTE QUINTANS

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 207/2014

Processo nº 0033028-7/2014

Requerente: ALEXANDRE DUARTE QUINTANS

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0033095-2/2014

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO MARCOLINO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0032070-3/2014

Requerente: TACIANA MARIA MATOS LEÃO DE ALMEIDA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030951-0/2014

Requerente: JOSÉ JAIME DE ARAÚJO FILHO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030276-0/2014

Requerente: ALMIR DOUGLAS DE FREITAS

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030334-4/2014

Requerente: IBSON TAVARES DE ARAÚJO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0029765-2/2014

Requerente: JOSADACK SOARES DE ARAÚJO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030101-5/2014

Requerente: JOSÉ PRAZERES ALCÂNTARA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 092/2014

Processo nº 0031650-6/2014

Requerente: Dr. ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030636-0/2014

Requerente: MONICA MARIA PEREIRA

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidora

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030985-7/2014

Requerente: MARLUCE GOMES GONZAGA DINIZ

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0030925-1/2014

Requerente: JOSEFA VÂNIA CARVALHO FERREIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 439/2014 2PJ

Processo nº 0031662-0/2014

Requerente: Dr. SERGIO GADELHA SOUTO

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI nº 18/2014

Processo nº 0029541-3/2014

Requerente: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 267/2014 2º PJSLM

Processo nº 0031232-2/2014

Requerente: Dr. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0031709-2/2014

Requerente: FERNANDO HENRIQUE IZIDIO DE ARAÚJO

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 325/201-CAadm.

Processo nº 0030122-8/2014

Requerente: Dra. ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO

Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 25 de julho de 2014.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas